REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social que se destina a atender crianças de 0 a 5 anos de idade, visando proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde, ações educativas e ações junto à família;
b) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico e intelectual;
c) oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
d) a falta de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na Comunidade da Jaqueira do Carneiro, bairro da Fazenda Grande do Retiro, que objetive atender a crianças desta localidade, vem provocando diversos transtornos às famílias, que precisam se deslocar para outros bairros mais distantes a fim de levar seus filhos para estabelecimentos desta natureza,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na Comunidade da Jaqueira do Carneiro – Bairro da Fazenda Grande do Retiro.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires